



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 001.768/2015-8

1. Em cumprimento ao Acórdão 1525/2018-TCU – 1ª Câmara, Sessão de 27/02/2018, Ata 5/2018, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues peça 31, foi notificado o responsável José Carlos Vieira Castro, conforme quadro a seguir:

Acórdão 1525/2018-TCU – 1ª Câmara (peça 31) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
José Carlos Vieira Castro	-	-	1064/2018 Peça 44	16/05/2018 Peça 45	02/06/2018

2. Transcorridos os prazos recursais em 02/06/2018, o responsável José Carlos Vieira Castro **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 1525/2018-TCU – 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a existência de erros materiais, conforme verificação de peça 34.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 46).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 4/6/2018.

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)